



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI
Palácio Profº Moysés Henrique dos Santos

DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.750 de 25 de Novembro de 2025.

“Dispõe sobre a aprovação das contas anuais da Prefeitura Municipal de São João de Meriti, relativas ao exercício de 2023.”

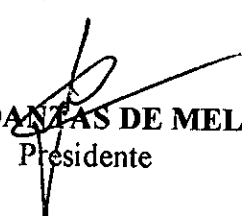
A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI, no uso de suas atribuições constitucionais e com base na Lei Municipal nº 2.370, de 22 de dezembro de 2022,

DECRETA

Art. 1º. Ficam aprovadas as contas anuais da Prefeitura do Município de São João de Meriti, correspondentes ao exercício de 2023, constantes do Processo Legislativo nº 317/2025, Processo TCE-211.529-5/2024 do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro.

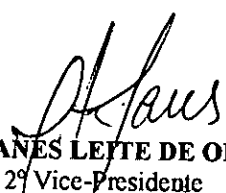
Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

São João de Meriti, 25 de novembro de 2025.

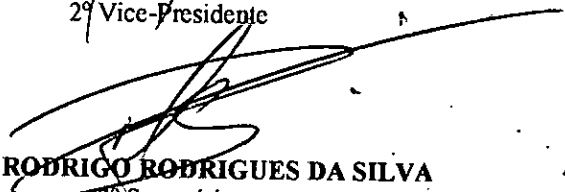

JOÃO DANTAS DE MELLO

Presidente

GIOVANI LEITE DE ABREU JUNIOR
1º Vice-Presidente


OTO LEITE DE OLIVEIRA
2º Vice-Presidente


AMILTON MACHADO DOMINGUES
1º Secretário


RODRIGO RODRIGUES DA SILVA
2º Secretário